



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 439/2.009

em 9 de outubro de 2.009

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

113/09

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia.
Birigüi, 13 de outubro de 2.009.

= WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que o convênio garantirá o acesso de entidades assistenciais, legalmente formalizadas, alimentos distribuídos gratuitamente, necessárias para complementar a elaboração de refeições que beneficiarão as populações que vivem em situação de insegurança alimentar e nutricional;

considerando promover a inclusão social no meio rural, a partir do fortalecimento da agricultura familiar;

considerando que para o desenvolvimento do Programa Fome Zero – Conab, mister se faz a aprovação de medidas administrativas, indispensáveis à sua execução,

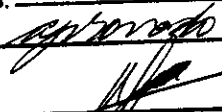
submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E TERMOS ADITIVOS COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO PAU LAVRADO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do referido PROJETO DE LEI, valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGÜI

VOTAÇÃO 19/10/09
Favoráveis: 10
Contrários: _____
Decisão: aprovado

PRESIDENTE

CM BIRIGUI PROTOC:002247/2009 13/10/2009 15:39



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 113/09

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E TERMOS ADITIVOS COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO PAU LAVRADO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar CONVÊNIO com a Associação dos Produtores Rurais do Bairro Pau Lavrado, bem como os respectivos Termos Aditivos, objetivando o desenvolvimento do Programa Fome Zero, gerenciado pela Companhia Nacional de Abastecimento -CONAB, Superintendência Regional de São Paulo, conforme minuta anexa.

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal